

Assinaturas

Ano — — — Cr. \$ 50,00
Semestre — — Cr. \$ 30,00
Pagamento Adiantado

O GLOBO

Anúncios e Publicações
de acordo com a
TABELA

Redação e Oficinas:
Rua 15 de Novembro n. 504

Redator-Chefe: Hermínio Jacón — Diretor: ALEXANDRE CHITTO — Superintendente: Paulo O. Netto

ANO XV

S. PAULO

Lençóis Paulista, 10 de Maio de 1953

BRASIL

NÚMERO 784

Casamentos

DJALMA-CLARI

Na matriz local realizou-se ontem às 9 horas, o enlace matrimonial do sr. Djalma Rodrigues de Lima com a srta. Clari Medola, sendo celebrante o nosso Vigário Padre Salústio Rodrigues Machado.

— Realizar-se-á no dia 19 do corrente, às 9,30 horas, na Igreja Matriz local, o enlace matrimonial da profa. Marília Bosi, filha do Sr. e Sra. Silvio Bosi, com o dr. José Rubens Vendramini, filho do Sr. e Sra. Carlos Vendramini, residentes em Marília.

Nascimentos

Acha-se em festa desde o dia 10 de Abril p.p., o lar do sr. Miguel Marques Prado e de da. Cinira P. Prado, com o advento de uma linda menina que sob as águas do batismo receberá o nome de Maria Julia.

— Rejubila-se o lar do sr. Onelio Cacciolari e de da. Maria U. Cacciolari, desde o dia 30 de Abril p.p., com o nascimento de um robusto menino que na pia baptismal receberá o nome de Hildebrando.

— Acha-se em festa desde o dia 7 do corrente o lar do sr. Oswaldo Pardo e de da. Terezinha Coneglian Pardo, com o advento de uma graciosa menina que nas águas batismais receberá o nome de Walda Terezinha.

Novo Cinema

Há muito que estamos ventilando que Lençóis Paulista necessita de um novo cinema.

Porém, o nosso esforço não fôra em vão.

Agora, diversas pessoas da nossa cidade, estão se organizando em sociedade, afim de poderem dar à Lençóis Paulista aquela casa de diversão, aliás, moderna e com mil poltronas.

Igreja de S. Benedito

Segundo temos conhecimento, a Igreja de S. Benedito, que deveria ser edificada na Vila Ma Medina pelo sr. José Garrido Gil, agora, a mesma terá lugar na vila Maestra Amelia.

O que vai pela Câmara

2.a sessão ordinária realizada no dia 4 do corrente

Sob a presidência do sr. Gino Augusto Antonio Bosi, vice-presidente de nossa Câmara Legislativa, realizou-se no dia 4 do corrente, a 2.a sessão ordinária, com a presença dos seguintes

Dia das Mães

Em comemoração à passagem de tão solene data, o Ginásio Estadual apresentará na Rádio Difusora desta cidade, um programa dedicado às Mães.

Esta homenagem realizar-se-á hoje às dez horas, com a participação dos alunos orientados pelas profas. Maria Bove e Maria Gemma Relá, respectivamente responsáveis pelas cadeiras de Canto Orfeônico e Português.

O Ginásio Estadual agradece à Rádio Difusora de Lençóis Paulista, pela distinta e gentil colaboração.

Ginásio Estadual «Geraldo de Barros»

EXCURSAO

Organizada pelas professoras Ruth Neusa Mascarenhas, lente de Educação Física e Maria Gemma Relá, lente de Português, realizou-se no dia sete do corrente mês, interessante excursão das alunas do Ginásio Estadual. Foi visitada a Fazenda de propriedade do sr. Luiz Boso, sita no Bairro do Corvo Branco.

Por nosso intermédio as professoras e alunas agradecem a boa acolhida que lhes foi dispensada.

Uma piscina para Lençóis Paulista

A diretoria atual do Ubirama Tênis Clube, dentro de seu plano de administração, tem também a construção de uma moderna piscina, a qual será construída à rua 15 de Novembro, além da ponte para quem vai à Agudos.

Conforme se sabe, a construção da mesma amontará à importância de 500 mil cruzeiros.

vereadores: srs. Francisco Garrido, Arlindo Segalla, Benigno Carrilho, Arlindo Torres da Silva, Nicanor Pereira de Godoy, Joaquim Anselmo Martins, Izaias Pereira dos Santos e Angelo Augusto Paccola. Não compareceram à essa sessão da Câmara os vereadores srs. Oswaldo Pereira de Barros, Pedro Natálio Lorenzetti, Joaquim Alves de Oliveira e Haroldo Cacciolari.

Aberta a sessão pelo sr. Gino A. A. Bosi, procedeu-se a leitura de ofícios de diversas Câmaras Municipais, enviando suas constituições e instalações de suas mesas para o corrente exercício e, ainda, ofícios de diversas Câmaras Municipais, agradecendo as comunicações enviadas por este Legislativo, participando a constituição e posse da nova mesa, para o corrente ano Legislativo.

ORDEM DO DIA

Foram aprovados em segunda e última discussão:

Projeto de Lei n.º 125, que transfere para o mês de Junho de cada exercício, a cobrança dos Impostos Predial e Territorial Urbano, como também da Taxa de Conservação de Calçamento e Ruas.

Resolução n.º 6, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, Artigo 6.º na parte referente a eleição da Mesa, a qual passará a ser eleita anualmente no mês de Dezembro para servir no ano Legislativo seguinte.

Em primeira discussão foi aprovado o Projeto de Lei, que cria uma Escola Mista Municipal na Fazenda Tubunas neste município.

Nessa altura, foram encerrados os trabalhos da ordem do dia, e, como ninguém tivesse feito uso da palavra, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão.

A próxima sessão, de nosso Legislativo, será Extraordinária ficando ela designada para o próximo dia 18.

CINE GUARANI

Aguardem para o dia 27, o emocionante filme

Só Resta a Lembrança

Seção Livre

À PRAÇA

O abaixo assinado, vem por esta publicação levar ao conhecimento de todos os seus amigos e fornecedores que, em virtude de propalações por parte do sr. Ecio Carani, sócio da firma IRMÃOS CARANI, LTDA., desta praça, com referência à cobrança de certa importância indevida, não tendo sido liquidada amigavelmente, está aguardando, e aproveita a oportunidade para, mais uma vez convidar a referida firma IRMÃOS CARANI LTDA., procederem tal cobrança por ação judiciária regular em Juízo.

Lençóis Paulista, 8 de maio de 1953.

(a) PLACIDO MORETTO

AO POVO

Para conhecimento de todos, valho-me da presente publicação a fim de antecipar que estou tomando as devidas providências no sentido de punir legalmente, conforme me faculta o artigo 102 § 1.º e 2.º do Código Penal, as injúrias, calúnias, e ofensas, insultuosas e despresivelmente a mim dirigidas pelo sr. ECIO CARANI, quinta-feira última, dia 7 do corrente, às treze horas e quinze minutos, na esquina das ruas 15 de Novembro e Tibiriçá, nesta cidade, publicamente e em presença de numerosas pessoas, cujos nomes foram devidamente anotados para serem arroladas como testemunhas, na petição que está sendo redigida para ser encaminhada ao Exmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia desta Cidade, para instauração de inquérito Policial, para prosseguimento no Fórum competente da Comarca, em virtude de estar o sr. Ecio Carani, incurso nos artigos 138, 139, 140 e 141 alínea 3.a todos do Código Penal.

Outrossim, concedo um especial beneplácito ao Sr. Ecio Carani, convidando-o, no prazo de 10 dias, a contar desta data, retratar-se e retirar as ofensas supra citadas por meio cabal e elegante. Tal não acontecendo, incontinentemente iniciarei a ação penal referida acima.

Protesto por danos e perdas morais, pessoal e comercialmente.

Lençóis Paulista, 8/5/1953.

(a) ORLANDO MAZARI

O Palácio dos Rádios serve bem,
porque oferece sempre o melhor.

Novo Pronunciamento do Poder Judiciário Reafirma a Legalidade do Plano Nacional de Aguardente

Mandado de Segurança, em que são impetrantes Cel. Palmyro Paes de Barros e outros e impetrado o Instituto do Açúcar e do Alcool

SENTENÇA DO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL: «Vistos, etc. O Cel. PALMYRO PAES DE BARROS e outros (não nomeados na inicial) impetraram no Juízo dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso o presente mandado de segurança, a fim de que lhes fosse assegurado o direito líquido e certo, de exercer livremente a sua atividade profissional de fabricantes de aguardente, cerceada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, através o Delegado Fiscal do Tesouro Nacional naquêlê Estado. Alegam que, pela Resolução n.º 698/52, o Instituto, arrogando poderes que diz lhe estarem assegurados pelos Decretos-Leis 4.382 e 5.998, de 15 de junho de 1942 e 18 de novembro de 1943 respectivamente, impôs aos produtores de aguardente um impôsto novo, inconstitucional e lesivo aos seus direitos. Efetivamente, pelo artigo 20 da referida Resolução, ficaram eles obrigados a recolher uma taxa de dois cruzeiros por litro de aguardente entregue ao mercado. Sustentam os impetrantes que falece ao Instituto competência para criar tributos, mesmo em face dos arts. 1.º e 7.º dos decretos leis supracitados. Ainda que tal discricão se contivesse nas leis mencionadas, estariam elas derogadas pelo art. 141, § 34, da Constituição Federal, segundo o qual nenhum tributo será exigido ou aumentado sem lei que o estabeleça e nenhum será cobrado sem prévia autorização orçamentária. Foi deferida pelo MM. Dr. Juiz da Primeira Vara da Comarca de Cuiabá a medida liminar, ordenando-se fosse suspensa a exigência do recolhimento previsto na Resolução n.º 698. A fls. 35 ingressou o Instituto do Açúcar e do Alcool com exceção declinatória fori, acolhida pela respeitável decisão de fls. 69/72 que,

coerente, revogou a medida liminar já deferida. O I.A.A. apresentou informações longas e minuciosas a fls. 43, e a União, por seu ilustre Procurador, Dr. Justino Ribeiro, interveio como assistente. Tudo visto e examinado. Alega-se no preâmbulo do pedido, que o Instituto está ferindo a garantia constitucional da livre atividade profissional. Há frequentemente, nos dias atuais, exclamações dessa ordem, frutos de idéias tradicionais, que se recusam a ceder o passo às tendências socializadoras do direito. A nossa constituição de 1946 foi inspirada nos mais puros ideais democráticos, mas concebeu a propriedade sob função social, garantindo aos indivíduos desfrutá-la, obedecidas entretanto as exigências do bem comum. Não se adotou no texto um mero «slogan» demagógico, pois que o interesse social foi realmente encarecido, num dos capítulos mais importantes da Constituição o que trata da «Ordem Econômica e Social». Por isso, a intervenção no domínio econômico vem sendo cada vez mais palpitante, mesmo com sacrifício de interesses particulares, sendo exemplos a desapropriação por interesse social, a lei de locações urbana, e fixação de preços tetos etc. Mas não há absolutamente, na espécie, qualquer cerceamento de atividade profissional ou sacrifício de direito dos impetrantes. O Instituto, que há vários anos vem regulando a produção açucareira do País, com reais benefícios para os produtores, principalmente para os lavradores, aos quais assegurou a regularidade de preços compensadores, decidiu empregar a sua experiência em favor da produção alcooleira, assim dando execução a um dos objetivos específicos que presidiram a sua criação. A elaboração do plano contido na Resolução n.º 698 foi orientada no sentido das exigências do progresso do País e do fortalecimento da eco-

nomia nacional, mas teve em mira, principalmente o benefício dos próprios produtores. Tendo requisitado toda a produção de aguardente, para a sua redistilação em álcool anidro, o Instituto gravou a aguardente liberada com uma contribuição, para um fundo destinado aos próprios produtores. A requisição da aguardente, a proibição de desdobramento de álcool, farão escassear a aguardente de consumo, de sorte que os preços tenderão a subir. Assim a Resolução 698, em vez de instituir um confisco, constitui uma fonte de enriquecimento para os donos de destilarias. E o recolhimento determinado de dois cruzeiros por litro, será pago afinal pelos consumidores, uma vez que os preços foram tabelados ao preço da mercadoria na fonte, acrescidos daquela taxa. Por outro lado a Resolução de n.º 698 visa objetivos superiores bem nítidos: pretende-se a redistilação da aguardente para emprego como carburante, amenizando-se as angústias de nossa balança comercial, onerada pela crescente importação de combustíveis líquidos; o escoamento da produção a preços compensadores; a melhoria da qualidade da aguardente destinada ao consumo. Colhendo tais benefícios, não podem os produtores se insurgir contra o recolhimento da contribuição, a qual não está subordinada à prévia regulamentação de lei ou inclusão em orçamento. A contribuição é o preço de um serviço, uma contribuição especial, que arma o poder público de recursos para levar avante o empreendimento. Não é impôsto porque não recai indiscriminadamente sobre os cidadãos, mas apenas sobre aqueles diretamente beneficiados pela medida. Quanto à competência do Instituto, para promover as medidas contra as quais se rebelam os impetrantes, não é passível de discussão. O Instituto

não exerce suas funções por delegação. Ele é o próprio Poder Público, em órgão descentralizado, que recebe da lei as atribuições que ora está desempenhando. Não há nenhum conflito entre a lei que o criou e lhe delimitou a esfera de competência e a Constituição posterior. O próprio legislador ordinário criou, depois da Constituição, um órgão descentralizado como a COFAP, também investido de poderes para intervir na economia privada. Estabelecido que o Estado pode disciplinar o domínio econômico, está visto que isto se fará de acôrdo com o que a lei preceituar. O que há de se indagar é, portanto, se há lei autorizando o procedimento do Instituto. E há, como se verifica da extensa legislação a respeito, principalmente os Decretos-Leis n.º 4.382, de 15 de junho de 1942, e 4.461, de 10 julho de 1942. A Constituição de 1946 não revogou as leis promulgadas no regime da Constituição de 1937, baixadas que foram dentro da competência de quem empolgava então o Poder Legislativo. Por tais motivos, indefiro a segurança. Custas ex-lege. Rio, 23 de abril de 1943. (a) Olavo Tostes Filho — Juiz em exercício».

Cine Guarani

FILMES DA SEMANA

Hoje — em duas gigantescas sessões às 19,00 e 21,00 horas e Amanhã em uma única sessão às 20,00 horas.

Cavaleiro de Shewood

com John Derekk

3.a Feira, com Lois Brigton.

O CERCO

e a continuação da Série MISTÉRIOS DA SELVA

4.a Feira, o Gordo e o Magro em Era um vez 2 valentes

e uma Especialidade Metro GUIA CONTRA A PESTE

5.a Feira, com Jean Crain

O que a carne Herda

e a Especialidade Metro GUIA CONTRA A PESTE

6.a Feira, com Van Helfim

Cúmplice das Sombras

e um short da Metro MINHA CIDADE NATAL

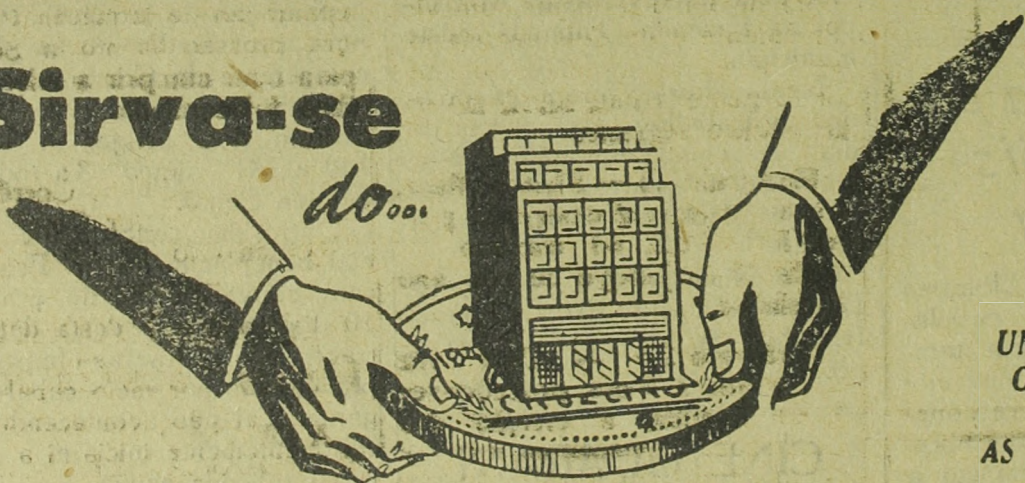
Sábado, com Gordon Mac Raa

Resgate de Honra

um desenho - ARTISTAS DE RADIO A FORÇA e a continuação da eletrizante Série CAPITAO AMERICA O VENCEDOR

Sirva-se

do...



UMA COMPLETA ORGANIZAÇÃO BANCÁRIA AS SUAS ORDENS

BANCO NACIONAL DA CIDADE DE SÃO PAULO S. A.

DEPÓSITOS
DESCONTOS
CAUÇÃO
COBRANÇAS
CAMBIO
ORDENS DE PAGAMENTO

FUNDADO EM 1924

MATRIZ. RUA DE SÃO BENTO, 341 — SÃO PAULO
AGÊNCIAS URBANAS. Brás Central, Lapa, Luz
23 Filiais e Agências no Interior

CORRESPONDENTES EM TODO O MUNDO

Dr. José A. de O. Machado

CLINICA GERAL

CIRURGIA-MOLESTIA DE SENHORAS E CRIANÇAS-PARTOS

Fone — 1-2-7 — Consultório e Residência, Rua Tibiriça 890

REDUZA AS CONTAS DA OFICINA...

**Faça a Revisão Periódica
de seu Ford!**

Peças desgastadas, soltas ou mal ajustadas podem causar sérios transtornos! A fim de prolongar a vida de seu caminhão, viajar com absoluta segurança e evitar maiores despesas, acostume-se a trazê-lo periodicamente ao SERVIÇO PREVENTIVO FORD para um completo exame do motor, freios, instalação elétrica, rodas e demais partes de vital importância!

VEJA SÓ AS VANTAGENS DO

SERVIÇO PREVENTIVO



1. Descubrem-se as falhas, que são corrigidas em tempo, antes que se agravem.
2. O custo dos serviços é menor, porque os consertos são pequenos.
3. Previnem-se acidentes, porque removem-se as causas.
4. Mantém-se o carro ou caminhão rodando.
5. Evita-se a substituição de peças e conjuntos de grande custo.

1663



REVENDEDORES NESTA CIDADE
IRMÃOS CARANI LTDA.

Dr. Antonio Tedesco

MEDICO

Clinica geral - Operações - Partos

Rua Floriano Peixoto, 345 - LENÇÓIS PAULISTA - Fone, 61

Cia. Paulista de Fôrça e Luz

AVISO IMPORTANTE — Racionamento de Energia Elétrica

A Companhia Paulista de Fôrça e Luz, devidamente autorizada pelo Ato n.º 22 do Departamento de Aguas e Energia Elétrica publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24-3-1953, comunica aos consumidores em geral que continuam em vigor os horários e dias da semana determinados para o racionamento corretivo de energia elétrica.

Nestas condições, as cidades de Lençóis Paulista e Alfredo Guedes ficarão sem energia elétrica, num máximo de 3 horas, a partir das 15:30, todos os dias da semana, com exceção dos domingos. Os consumidores de fôrça motriz deverão manter os seus motores desligados das 18,30 às 21,30 horas tôdas as segundas, quartas e sextas feiras e fica também proibida a iluminação de fachadas, marquises e vitrines, a ligação de letreiros de anúncios bem como a iluminação das praças de esporte ao ar livre, salvo com utilização de energia própria.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI N.º 125

VIRGILIO CAPOANI, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que:

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a arrecadação dos impostos PRE-DIAL E TERRITORIAL URBANO, nos meses de Junho e Novembro de cada exercício.

Artigo 2.º — A TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO E RUAS, será arrecadada durante o mês de Junho de cada exercício.

Artigo 3.º — Esta lei entrará

Câmara Municipal de Lençóis Paulista

RESOLUÇÃO N.º 6

OSWALDO PEREIRA DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que:

A Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 6.º da Resolução n.º 1 que fixou o Regimento Interno desta Câmara: Artigo 6.º — Fora dos casos previstos nos artigos 1.º e 2.º, à Mesa da Câmara, que se comporá de um Presidente, um vice Presidente e de dois secretários, será eleita anualmente, no mês de Dezembro para servir no ano legislativo seguinte.

Parágrafo 1.º — Eleita a Mesa, a sua posse será designada pelo seu Presidente, no máximo até o dia 15 de Janeiro de seu ano legislativo.

Parágrafo 2.º — Uma vez empossada a Mesa, proceder-se-á, em seguida, à eleição das Comissões Permanentes, que deverão servir, igualmente, no ano legislativo seguinte.

Artigo 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em 4 de Maio de 1953.

(a) Oswaldo Pereira de Barros
Presidente da Câmara

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, 5 de Maio de 1953.

(a) VIRGILIO CAPOANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 5 de maio de 1953.

(a) EVARISTO CANOVA
Secretario

Secretaria da Agricultura

Departamento da Produção Animal

São Paulo, 28 de Abril de 1953

Senhor Prefeito Municipal de Lençóis Paulista.

Tem o presente fim especial de solicitar a Vossa Senhoria as providências que se fizerem mister no sentido de que tenham ampla divulgação nêsse município a portaria de caça e o apêlo, anexos à presente.

Solicito, outrossim, que instruções sejam transmitidas aos fiscais dessa municipalidade solicitando divulgação do apêlo junto aos senhores lavradores dêsse município, de molde a não permitir em suas propriedades, a caça de campo proibida no referido edital.

Solicito, mais, que possam os fiscais destacados para a zona, contar com a preciosa colaboração especial de Vossa Senhoria para bem cumprir a missão que lhes foi confiada.

Saudações

Quineu Corrêa

Diretor Geral do

Departamento da Prod. Animal

Apêlo aos Proprietários Rurais e aos Caçadores

A DIVISÃO DE PROTEÇÃO E PRODUÇÃO DE PEIXES E ANIMAIS SILVESTRES, tendo em vista a necessidade de preservar as espécies de nossa fauna campesina; (codornas e perdizes) que vêm sendo dizimadas de ano para ano, resolveu interditar tôda zona Sul do Estado à prática de tal espécie de caça, durante a Estação de Caça do corrente ano.

A medida óra posta em prática (conclui na página seguinte)

PERSEGUIÇÃO

Dizem muitos que viram fantasmas, imagens do outro mundo e que andam perambulando pelo espaço, aparecendo de quando em vez, às criaturas, possuídas daquela força inexplicável para mim.

Entretanto, muitos sustentam terem visado imagens assim, sumindo logo após.

Eu não sei, mas, sempre e em todos os recantos, vejo-me perseguido por um retrato de mulher. Em pleno luar, em pleno sol, dias de festa ou labor, ele se desenha nas alturas, como me dizendo cousas que não entendo.

Não tenho medo nem receio, até, todas as vezes, dedico-lhe estes versos de Machado de Assis:

«Andei, é exato
Por outras terras, outra gente olhando
Mas, andei, tendo na alma o seu retrato
E eu, em mim mesmo, em toda hora te
(encontrando)».

E assim vou vivendo, perseguido, não sei porque.

Lisser

Aniversários

FAZEM ANOS:

HOJE — menina Carmen Ligia Paccola; sra. Zelinda B. Coneglian, esposa do sr. Antonio Coneglian Sob.; srta. Luiza Fantini; jovem Guerino Coneglian.

AMANHÃ — srta. Lina de Santis; srta. Lourdes Grotti, residente em Avaré; menina Nair das Dores da Silva; sr. Américo Falasca.

Dia 12 — sr. José Coneglian; srta. Irineia Biral; jovem Osvaldo Giacomini.

Dia 13 — sr. Walter Pieroni; sra. Josefina M. Moretto, esposa do sr. Vicente Moretto; menino Mario Silvio Batistela; srta. Joana Guilhem; jovem Antonio Pavanato Sob.; menino Antonio Tomazzi.

Dia 14 — sra. Virginia Canova, esposa do sr. Evaristo Canova; sra. Flávia Benedetti; menina Leoni, filha do sr. Arthur Nelli.

Dia 15 — sr. Anelo Capoani.

Dia 16 — jovem Rubens Marcolino; srta. Geisa Therezinha Paccola; jovem Atilio Brega; sra. Augusta Antonia Netto, esposa do sr. Zefirino Ribeiro Sob., residente em Alfredo Guedes.

PREFIRA

Bastinha

Movimento Demográfico de Lençóis Paulista A. M. E.

Abril de 1953

LENÇÓIS PAULISTA

ALFREDO GUEDES

BOREBY

NASC.		CAS.	ÓBITOS	
M	F		M	F
11	15	6	9	1
8	6	3	1	-
5	5	6	4	2
24	26	15	14	3
TOTALS		50	15	17

Redator-Chefe: Hermínio Jacom

O ECO

Superintendente: Paulo O. Netto

Diretor: ALEXANDRE CHITTO

ANO XV

Lençóis Paulista, 10 de Maio de 1953

Número 784

Delegacia de Polícia de Lençóis Paulista

Relação dos veículos multados neste Município, por infração diversas do trânsito, durante a semana finda.

PARTICULARES

Chapa 20-48-85-Botucatu — Afastado do meio fio.

CARGA

38-98-19-Macatuba — Afastado do meio fio.

38-54-58-Lençóis Paulista — Desobediência à via preferencial.

38-55-78-Lençóis Paulista — Desobediência à via preferencial.

38-19-89-Baurú — Desobediência à via preferencial.

38-54-51-Lençóis Paulista — Desobediência à via preferencial.

ALUGUEL

31-21-69-São Manoel — Afastado do meio fio.

AVISO

A Delegacia de Polícia, comunica aos srs. motoristas que as chapas de n.os 38-54-55 à 38-55-60 (Carga) e 21-68-28 à 21-69-11 (Particulares) já se encontram na Seção de Trânsito.

Apelo aos Proprietários Rurais e aos Caçadores

(conclusão da página anterior)

ca será de resultados compensadores, pois ela trará, consequentemente, aumento apreciável de sua população, redundando não só em benefício dos srs. Agricultores, como também dos próprios caçadores.

Assim sendo, apelamos ao elevado espírito de colaboração dos srs. proprietários rurais, no sentido de não permitirem que caçadores penetrem em suas terras para a prática da caça dessas aves, assim como, facilitarem aos funcionários da fiscalização da Caça e da Pesca, todos os meios possíveis que lhes proporcionem o fiel cumprimento da tarefa que lhes cabe executar.

Apelamos ainda para a boa vontade e compreensão dos senhores caçadores, para não exercerem a caça de perdizes e codornas na zona Sul interdita.

Prefira o melhor Preferindo

STUDERAKEB

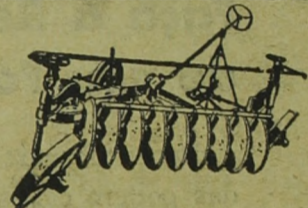
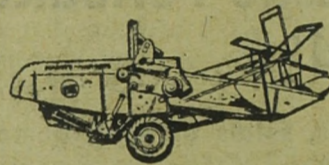
Automóveis, Caminhões e Caminhonetes

Há mais de cem anos

MASSEY-HARRIS

máquinas e implementos agrícolas

garante ao agricultor um rendimento seguro



Possantes, duráveis, eficientes e econômicas pagam-se em pouco tempo com o próprio trabalho. Mantemos perfeita assistência mecânica e grande estoque de peças sobressalentes para sua garantia.



CONSULTE-NOS SEM COMPROMISSO sobre seus problemas de mecanização

Completo estoque de Peças Genuínas

SERVIÇO ESPECIALIZADO
REVENDADORES AUTORIZADOS

GARRIDO OLIVEIRA & CIA. LTDA

AOS SRS. FAZENDEIROS

Are suas terras em qualquer tempo com os afamados TRATORES MASSEY HARRIS em 28 modelos. Arando mesmo em terreno seco, o TRATOR MASSEY HARRIS, demonstra o motivo porque conquistou os 1.ºs prêmios na Exposição Internacional de Toronto (Canadá).

Máquinas agrícolas de tração animal — Arados — Cultivador — Plantadeiras — Segadeiras etc. — Motor estacionário com polia 2,3 e 4 H/P — Picador de forragens — Debulhador de milho, manual e com polia